

1° TERMO ADITIVO A ARP N° 382/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA BRUNA ALVES DE SOUZA ME, PE N° 015/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12500.106131.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, MEIRY SOARES PORCIÚNCULA, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.176.661/0001-66, situada na Rua Mascarenhas de Morais, Nº 20, Bairro: Centro, Ipameri/Go, e-mail: licitaipameri@gmail.com, neste ato representada pela Senhora, **Bruna Alves de Souza**, portador do RG nº 6079806 SSP/GO e do CPF nº 035.389.051-00, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.106131.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 382/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 382/2024.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 382/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2025 a 02/10/2026, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1°, art. 12 do Decreto n° 9.514/2023.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 01/10/2025.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA- PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, de de 202	5.
----------------------	----

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC **DIRETORA PRESIDENTE** ÓRGÃO GERENCIADOR

> BRUNA ALVES Assinado de forma digital SOUZA:0353890 Dados: 2025.10.01 5100

por BRUNA ALVES DE SOUZA:03538905100 10:44:46 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA BRUNA ALVES DE SOUZA ME REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR REGISTRADO